



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS-ADS

PORTARIA Nº. 66/2021-GP-ADS

A Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas-ADS, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO, a competência legal atribuída pelo art. 40, VII, da Lei n.º 13.303/2016 à esta empresa pública, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos celebrados;

CONSIDERANDO, a publicação da do Decreto Estadual n.º. 43.918, de 24 de maio de 2021, no DOE de mesma data, que dispõe sobre o plano emergencial de aquisição de insumos, para atender emergencialmente à parcela da população suscetível aos riscos ocasionados pela falta de segurança alimentar, bem como garantir segurança alimentar no período da pandemia do Novo Coronavírus (COVID -19), e dá outras providências.

CONSIDERANDO, o comando legal insculpido no Art. 2º do referido Decreto, o qual autoriza a aquisição de insumos por parte desta Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS, utilizando-se dos credenciados no Programa de Regionalização da Merenda Escolar e dos produtores cadastrados nas feiras desta Agência, a serem doados a instituições cadastradas nos bancos de dados da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos, Secretaria ;

CONSIDERANDO, a disposição contida no Art. 2º do referido Decreto, a qual designa esta Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS, responsável pela execução do Programa de Regionalização da Merenda Escolar - PREME, a utilizar sua dotação orçamentária para a composição "kits de alimentos";

CONSIDERANDO, finalmente, os comandos legais insculpido nos artigos 3º e 4º do Decreto n.º. 43.918, de 24 de maio de 2021;

RESOLVE:

I-INSTITUIR Comissão para acompanhamento e fiscalização dos Termos de Contratos firmados durante a vigência do Decreto n.º. 43.918, de 24 de maio de 2021, com os credenciados no Programa de Regionalização da Merenda Escolar, através do Edital n.º 001/2021:

Presidente: Diego Augusto Simões Ramos – Matrícula n.º. 000.105-8C
Membro: Hélio Paracaima de Magalhães - Matrícula n.º. 000.220-8A ou;
Membro: Camila Cavalcante Aranha - Matrícula n.º. 000.247-0A ou;
Suplente: Kleison Souza Medeiros — Matrícula n.º. 000.257-7B

II-ESTABELECER as principais atribuições dos membros da comissão supra, a saber:

- a) Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos à ADS;
- b) Coordenar a realização de levantamento geral de emissão de Ordem de Entrega de Materiais em virtude ao Período da Pandemia do COVID-19;
- c) Acompanhar, fiscalizar e atestar as entregas dos objetos contratados;





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

- d) Apresentar relatório quanto aos resultados da verificação quantitativa e qualitativa dos gêneros alimentícios regionais entregues a Instituição, chancelado por no mínimo 03 (três) membros;
- e) Indicar eventuais glosas das faturas;

III-CONVALIDAR todos os atos relativos ao objeto desta Portaria praticados a partir da data estabelecida na Ordem de Entrega, data que autoriza o fornecimento;

IV-ESTA Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 22/06/2021.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de junho de 2021.

Michelle Macedo Bessa
Presidente ADS
18/06/2021
MICHELLE MACEDO BESSA
D.O.E. 32.126
Presidente

